

PORTARIA Nº 16/2025

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Considerando o encaminhamento ao Ministério Público de Contas de denúncia sobre possíveis irregularidades nas Concorrências Eletrônicas nº 03.002/2024 e 03.007/2024, promovidas pela Prefeitura Municipal de Tapira;

Considerando que a denúncia se refere a possível má execução de obras de adequação de estradas vicinais e de pavimentação asfáltica, possível sobrepreço e/ou superfaturamento e possível desvio de finalidade na realização das obras;

Considerando que mesmo após facultada a apresentação de esclarecimentos e documentos pela Prefeitura Municipal de Tapira, inclusive com dilação do prazo inicialmente concedido, o ente não apresentou resposta;

Considerando a gravidade dos fatos denunciados e a necessidade de colher elementos adicionais para identificação de possíveis irregularidades e de seus responsáveis;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 4º, §1º, e no artigo 6º da Resolução MPC-MG nº 14, de 18 de dezembro de 2019;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, converter a Notícia de Irregularidade nº 045.2025.801 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar eventuais irregularidades nas Concorrências Eletrônicas nº 03.002/2024 e 03.007/2024, promovidas pela Prefeitura Municipal de Tapira.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 7 de julho de 2025.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais